DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 445/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e configuração da estrutura de rede, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para o serviço a ser realizado, destinados ao Setor da Garagem Municipal.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA MULTI HD VHD 1130 720P BRANCA	UNID.	04
2	HD WD PURPLE, 4TB, 3.5, 5400RPM, SATA III 6GB/S, CACHE 256MB	UNID.	01
3	MINI DESKTOP I3 2400, SSD 240, 8GB RAM	UNID.	01
4	FONTE RACK ORGANIZADORA 12V 10A 18 SAÍDAS CÂMERAS CFTV	UNID.	01
5	RÉGUA 5 TOMADAS MARCA ICLAMPER	UNID.	01
6	CONECTOR RJ 45 GTS NETWORK AZUL	UNID.	30
7	POWER BALUN RJ45 PARA CÂMERAS	UNID.	24
8	CONECTOR P4 MACHO BORNE CÂMERA CFTV	UNID.	12
9	CONECTOR P4 FEMEA BORNE CÂMERA CFTV	UNID.	12
10	ELETRODUTO PVC 3/4	UNID.	20
11	LUVAS ELETRODUTO ¾ PVC	UNID.	20
12	CURVAS ¾ 90º GRAUS PVC	UNID.	20
13	CAIXA DE CABO UTP CAT 5E 100% COBRE	UNID.	03
14	CAIXA PASSAGEM PARA CÂMERA CFTV	UNID.	12
15	BUCHA 8 COM PARAFUSOS	UNID.	50
16	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM PARA CÂMERA CFTV	UNID.	12
17	ABRAÇADEIRA TIPO D	UNID.	50
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE, INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE DVR.	SERVIÇO	01
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 10 EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DO SETOR DA GARAGEM, INCLUINDO LIMPEZA E NOVAS ADEQUAÇÕES, CABEAMENTO ESTRUTURADO NOVO E CONFIGURAÇÃO.	SERVIÇO	01

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 27/08/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 07/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os prazos descritos no quadro abaixo, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

ETAPAS	PRAZOS (DIAS)		Início da Contagem.
	15 DIAS	30 DIAS	Até sete dias após a autorização do Contratante.
01.			Descrição de Etapa 01.
02.			Descrição de Etapa 02.

ETAPAS

(Etapa 01) - Realização dos pontos de rede das câmeras de monitoramento com cabeamento física passagem de cabeamento estruturado de 14 pontos de rede “CABEAMENTO” Individual, modulação dos consulentes de rede e montagem dos conversores power balun e as caixas de acoplamento dos conectores de rede.

(Etapa 02) - Rede de Internet instalação completa totalizando serviço completo, todos os pontos de

cabeamento passados e power balun instalados e caixas auxiliares instaladas finalizadas, realização de modulagem de rack e configuração de equipamentos de Rede.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções no Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 015/2024 do Processo Administrativo Nº 416/2024.

Onde se lê:

OBJETO: A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, EM MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO ADITADO: 18 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2025 (12 MESES)

Leia-se:

OBJETO: A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, EM MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO ADITADO: 18 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2026 (12 MESES)

Mantém-se inalteradas demais cláusulas, especificações, datas e prazos constantes da referida publicação.

Ipeúna, 27 de agosto de 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....